



Processo n. 23123.001326/2023-68

AVISO N. 02 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90002/2024

Orientações para formatação da Proposta Técnica

A Comissão de Contratação da Concorrência Presencial nº 90002/2024 - Comunicação Institucional – vem por meio desta nota esclarecer pontos relevantes relacionados à apresentação da proposta técnica (Quesito 1 - Plano de Comunicação - Via Não Identificada), visando assegurar a uniformidade e a clareza na avaliação. As informações desta nota têm o escopo de complementar o disposto no item 14.3 do Edital 20/2024, quanto à formatação da proposta:

1. Alinhamento:

Os textos devem ser justificados, ou seja, alinhados à esquerda e à direita, para que as linhas formem um bloco uniforme e simétrico na página, não se admitindo o uso de colunas. Outros elementos seguem a orientação abaixo:

- Capa e contracapa – centralizadas;
- Elementos Pós-textuais: Anexo, Apêndice e Glossário – justificados; e
- Listas de gráficos, tabelas e planilhas – justificadas.

2. Recursos tipográficos:

Não é permitido o uso de recursos de destaque, como sublinhado, negrito ou itálico.

3. Títulos:

Em caso de utilização de títulos, estes devem figurar em letras maiúsculas e minúsculas, sem recursos tipográficos.

4. Cor do texto:

Deve ser exclusivamente preta, proporcionando contraste e legibilidade adequados. Realces não são permitidos. Além disso, a fonte Arial deve ser utilizada com um tamanho fixo de 12 pontos, conforme padrões estabelecidos no Edital.

5. Numeração de páginas:

Com exceção da capa e da contracapa, todas as páginas devem ser numeradas no canto inferior



direito, em algarismos arábicos, com tamanho fixo de 10 pontos.

6. Parágrafos:

Devem ter um recuo de 1,25 cm da margem esquerda para o corpo do texto.

7. Notas de rodapé:

Alinhamento justificado. Chamada numérica interligada à palavra do corpo do texto à qual está vinculada. O número deve ser inserido na margem inferior. Espaçamento entrelinhas simples, tamanho fixo de 10 pontos e separação com um traço de 3 cm entre as notas de rodapé.

8. Referências bibliográficas e de citações:

Alinhamento justificado. Nome(s) do(s) autor(es), título, subtítulo (se houver), edição (se houver), local, editora e data de publicação. Se feitas de um site, devem conter os seguintes dados: Nome(s) do(s) autor(es) (se houver), título da matéria, nome do site, ano, endereço eletrônico e data do acesso.

9. Cabeçalho

Alinhamento centralizado. O cabeçalho pode ser utilizado em substituição à capa, mas nunca junto dela. Os itens devem ser apresentados com espaçamento simples e tamanho fixo de 12 pontos.

10. Listas numeradas e marcadores

As listas devem ser numeradas com algarismos arábicos seguidos de ponto. Permite-se marcador tipo bullet. Devem ter um recuo de 1,25 cm da margem esquerda e espaçamento simples entre as linhas.

11. Citação:

Será permitida citação direta, sem limitação de número de linhas. Devem ser marcadas pelo sinal de aspas, mantendo-se a formatação do texto. Ao final da citação, incluir, entre parênteses, autor, ano e número da página.

12. Borda de texto, borda de página, sombreamento e caixa de texto:

Não são permitidos.



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

Outras informações:

Para apresentação da Proposta Técnica, esclarece-se que a contagem das páginas considerará as faces impressas. Preferencialmente, as impressões devem ser em frente (anverso).

Reitera-se que capa e contracapa devem ser apresentadas em papel A4, branco, com 75 a 90 gr/m², orientação retrato, texto no tamanho 12 pontos fixos, fonte Arial, em letras maiúsculas e minúsculas, sem recursos tipográficos. Estas não serão computadas no limite de páginas.

Por fim, retoma-se a importância de observar todas as demais orientações contidas no Edital 20/2024, a fim de garantir a conformidade integral das propostas com os requisitos editalícios. Esta medida visa garantir que todas as propostas sejam analisadas de maneira equitativa.

De igual modo, o Plano de Comunicação - Via Não Identificada e o seu invólucro não podem estar danificados, deformados ou conter identificação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Brasília, 16 de agosto de 2024.